

LEI Nº 3.944 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal
abrir um Crédito Suplementar e dá
outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Suplementar no valor de R\$-545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782001012.049.Conservação e Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-545.000,00

(Recursos Livres)

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-545.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08-Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

08.05.DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

1236100047.1.018-Aquisição de Veículos Escolares-PNTE

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 3.000,00

(Recursos:Veículo Escolar-FNDE)

1236100047.1.043-Aquisição Veículos-CAMINHO DA ESCOLA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-450.000,00

(Recursos: CAMINHO DA ESCOLA)

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999099999.999.Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência.....R\$- 92.000,00

(Recursos Livres)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-545.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de dezembro de 2008.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.